



TERMO ADITIVO Nº 032/2022

6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 023/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, como CONTRATANTE, e a CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, como CONTRATADA, referente à modificação quantitativa com acréscimo de valor.

Aos dias 04 do mês de Março do ano de 2022, na Avenida Presidente Vargas nº 1997 – Centro - RJ, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a seguir denominado CONTRATANTE, representada pela Srª. Secretária HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK, CPF sob nº 888.664.327-68 e a CON-TATO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na Rua Rosa e Silva, nº 83, Grajaú, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 03.686.998/0001-18, neste ato representado por sua Representante Legal, Srª. Presidente CINTIA GONÇALVES DUARTE, CPF/MF 056.664.877-60, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração nº 023/2019, conforme despacho autorizativo da Senhora Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência, datado de 25/10/2022, à fl. do processo nº 01/820.006/2019, publicado no D.O.RIO Nº 150 de 26/10/2022, à fl.150, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Colaboração n.º 023/2019 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, por 2 (dois) meses a contar de 25/10/2022, com fundamento no artigo nº 38, inciso I, alínea “a” do Decreto Rio Nº 42.696/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do presente acréscimo é de R\$ 201.342,54 (duzentos e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 2,69% (dois vírgula sessenta e nove por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Colaboração, respeitando os limites estabelecidos no artigo 38 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Termo de Colaboração nº 023/2019 que era de R\$ 7.474.393,27 (sete milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), passa a ser de R\$ 7.675.735,81 (sete milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).

Parágrafo Único – As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão a conta do Programa de Trabalho nº 40.01.08.242.0612.2801, Código de Despesa nº 3.3.50.39.01 do orçamento de 2022, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2022/000366.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração nº 023/2019, que não colidirem com o disposto no presente termo.

11



LIVRO  
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC. nº 01/820.006/2019  
DATA: 15/01/2019 – FLS. 2108  
RUBRICA:

#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, conta do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022.

HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Mat: 60/324.165-0

CON-TATO  
CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS  
CINTIA GONÇALVES DUARTE  
PRESIDENTE

  
FLAVIA SANCHES LOPES DO AMARAL CORTINOVIS  
SUBSECRETÁRIA ESPECIALIZADA  
Mat: 60/324.747-5

DANIELLE FAVATTO GRIJÓ COSTA  
COORDENADOR 1  
Mat: 60/328.247-2



LIVRO  
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GERÊNCIA DE TERMOS

PROC: nº 01/820.006/2019  
DATA: 15/01/2019 - FLS. 2109  
RUBRICA: *[assinatura]*

ANEXO I  
Planilha de composição de valor

1ª parcela	2ª parcela
100.671,27	100.671,27



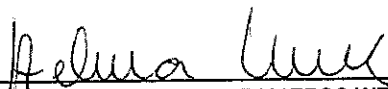
LIVRO  
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
GERÊNCIA DE TERMOS

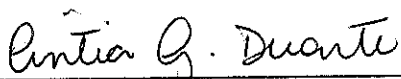
PROC. nº 01/820.006/2019  
DATA: 15/01/2019 – FLS. 2110  
RUBRICA: ✓

### ANEXO I-A

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2022.

  
HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNÉCK  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Mat: 60/324.165-0

  
CON-TATO  
CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS  
CINTIA GONÇALVES DUARTE  
PRESIDENTE



ANEXO I - B


DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA


Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária ressalvada os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022.

  
HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
Mat: 60/324.165-0

  
CON-TATO  
CENTRO DE PESQUISA E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS  
CINTIA GONÇALVES DUARTE  
PRESIDENTE



Processo nº	01/R20. 006/2019
Data:	15/11/19   Fis: 2112
Rubrica:	

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Processo Rio: Expediente - GAB-OFI-2022/04296  
 Memorando de Entendimento Nº 25/2022  
 Data da Assinatura: 04 de outubro de 2022  
 Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a Prefeitura da Cidade de New Orleans, Municipalidade dos Estados Unidos da América  
 Objeto: Estabelecer as bases e as condições para a cooperação através da promoção de atividades conjuntas, de forma a fortalecer e consolidar as relações entre as duas cidades e seus cidadãos, aproximando os laços já existentes.  
 Valor: o instrumento não gera obrigações financeiras de qualquer espécie.  
 Prazo: A contar da assinatura, até 31 de dezembro de 2024.  
 Fundamento: Lei Federal Nº 14.132/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie, se houver.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ("MOU")

Processo Nº GAB-PRO-2022/05465  
 Memorando de Entendimento Nº 26/2022  
 Data da Assinatura: 02 de outubro de 2022  
 Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e a Prefeitura da Cidade de Kribi, Municipalidade da República do Camerão.  
 Objeto: Estabelecer as bases e as condições para a cooperação através da promoção de atividades conjuntas, de forma a fortalecer e consolidar as relações entre as duas cidades e seus cidadãos, aproximando os laços já existentes.  
 Valor: Este Memorando não gera obrigações financeiras de qualquer espécie entre os Participantes, nem transferências compulsórias de recursos, a qualquer título.  
 Prazo: A contar da assinatura, até 31 de dezembro de 2024.  
 Fundamento: Lei Federal Nº 14.132/2021 e demais legislações aplicáveis à espécie, se houver.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(\*) Processo Instrutivo nº: 09/005.372/2018  
 ...  
 Onde se lê: Valor Total: R\$ 8.715.000,00  
 Leia-se: Valor Total: R\$ 4.482.000,00  
 ...  
 (\*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 143 de 17/10/2022 - pag. 79 - 2ª coluna.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ  
EXPEDIENTE: 04/11/2022  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/505.457/2021  
 Contrato: 013/2022  
 Termo Aditivo: 042/2022  
 Data de Assinatura: 04/10/2022  
 Partes: COMLURB e CONSTRUTORA FERREIRA E SANTOS EIRELI  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 25/10/2022  
 Valor do aditivo: Não aplicável.  
 Programa de Trabalho: Não aplicável  
 Natureza da Despesa: Não aplicável  
 Nota de Empenho: Não aplicável  
 Fundamento: Artigo 71 do Artigo 72 da Lei nº 13.503/2018.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ  
EXPEDIENTE DE 03/11/2022  
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.002/2022  
 Contrato nº: 606/2022  
 Data de Assinatura: 14/10/2022  
 Partes: COMLURB e RS EQUIPAMENTOS AVIARIOS EIRELI  
 Objeto: Prestação dos serviços de fornecimento, montagem e testes operacionais da unidade de saneamento para composto orgânico a ser instalado em galpão no EcoParque do Caçu  
 Prazo: 17 (dezanove) meses, da data da sua assinatura ou do memorando de início  
 Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)  
 Programa de Trabalho: 24.01.13.608.0614.1344  
 Natureza da Despesa: 4.4.90.82.02  
 Nota de Empenho: 2022/000291, no valor de R\$ 329.746,14 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) e 2022/000292, no valor de R\$ 20.253,85 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos).  
 Fundamento: Lei nº 13.303/18 e Lei 10.520/2002  
 OMITIDO NO DO RIO EM 01/11/2022

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ  
EXPEDIENTE DE 04/11/2022  
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/501.593/2022  
 Contrato nº: 100/2022  
 Data de Assinatura: 21/10/2022  
 Partes: COMLURB e NOGUEIRA E VALENTIM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA  
 Objeto: Prestação dos serviços de reforma e adequação de bases operacionais/ecopontos na Rua Governador Leonel Brizola, s/n - Rio das Pedras/Jacarepaguá, Estrada de Jacarepaguá, nº 4.400 - Jacarepaguá - Avenida Engenheiro Souza Filho, s/nº - Rio das Pedras e Avenida Guimaraes Novais, s/nº, esquina com a Rua Leon Eliachar  
 Prazo: 3 (três) meses, da data da sua assinatura ou do memorando de início  
 Valor: R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais)

Programa de Trabalho: 43.51.18.543.0051.4007  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00  
 Nota de Empenho: 2022/001732, 2022/001733, 2022/001734 e 2022/001736  
 Fundamento: Lei nº 13.303/18 e Lei 10.520/2002

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB  
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ  
EXPEDIENTE: 04/11/2022  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/502.459/2019  
 Contrato: 022/2020  
 Termo Aditivo: 041/2022  
 Data de Assinatura: 20/10/2022  
 Partes: COMLURB e EQUIPE ASSISTENCIA MÉDICA LTDA  
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, pelo período de 12 meses, a contar de 30/10/2022  
 Valor do aditivo: R\$ 1.917.099,20 (um milhão, seiscentos e dezassete mil, noventa e nove reais e vinte e dois centavos)  
 Programa de Trabalho: 43.51.15.452.0365.4345  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.29.85  
 Nota de Empenho: 2022/001745, tendo sido empenhada a importância de R\$ 274.005,43 (duzentos e setenta e quatro mil, oito reais e cinco centavos), ficando o restante a ser empenhado a conta do orçamento do próximo exercício.  
 Fundamento: Artigo 57, III da Lei nº 3.850/1973

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1961)

(\*) Processo Instrutivo nº: 09/001.125/2012 e 09/000.436/2012  
 Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, de 06/09/2022 à 05/03/2023  
 ...  
 Programa de Trabalho: 19.73.10.302.0309.2009  
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05  
 Nota de Empenho nº: 2022/857  
 Fundamento: Artigo 24 inciso IV da Lei 8855 de 21/03/1993

(\*) Por ter saído com incorreção no D. O. nº 151 de 20/01/2022, pag 29, 2ª coluna

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA  
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2022/1094(59004282022)  
 ONDE SE LÊ: Processo Instrutivo nº SME-PRO-2022/1094  
 LBA-SE: Processo Instrutivo nº SME-PRO-2022/1094/1

\* Publicado no DO nº 157 de 07/11/2012, Fis. 113, 2ª Coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/620.003/2019  
 Instrumento: 0º Termo Aditivo Nº 035/2022 ao Termo de Colaboração Nº 015/2019  
 Data de Assinatura: 04/11/2022  
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMDP e CENTRAL DE OPORTUNIDADES  
 Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor por 02 (dois) meses a contar de 25/10/2022  
 Valor do Acréscimo: R\$ 337.613,00  
 Programa de Trabalho: 40.01.09.242.0512.2801  
 Natureza da despesa: 3.3.50.39.01  
 Nota de empenho: 2022/000370  
 Fundamento: Artigo 38, Inc. I, alínea "a" do Decreto Rio nº 42.596/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01/620.006/2019  
 Instrumento: 0º Termo Aditivo Nº 037/2022 ao Termo de Colaboração Nº 033/2019  
 Data de Assinatura: 04/11/2022  
 Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMDP e CENTRO CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS  
 Objeto: Acréscimo do objeto contratual com acréscimo de valor por 02 (dois) meses a contar de 25/10/2022  
 Valor do Acréscimo: R\$ 201.342,54  
 Programa de Trabalho: 40.01.09.242.0512.2801  
 Natureza da despesa: 3.3.50.39.01  
 Nota de empenho: 2022/000366  
 Fundamento: Artigo 38, Inc. I, alínea "a" do Decreto Rio nº 42.596/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/002.125/2022  
 TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº: 958/2022  
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2022  
 PARTE: PCRJ/SMC e ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVA E AMBIENTAL SALVE LAPA  
 OBJETO: PATROCÍNIO PARA O PROJETO DENOMINADO "RIO PARADA FUNIC"  
 PRAZO: 06/11/2022;  
 VALOR: R\$ 500.000,00;  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0631.2901  
 NOTA DE EMPENHO: 2022/001212  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.50.39.09  
 FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021